



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PROTOCOLO

FLS. Nº 36

ASS. [Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

[Assinatura]
Unidade no site da Prefeitura
Municipal
20/12/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

Institui o Dia da Catira, a ser comemorado anualmente no dia 22 do mês de agosto, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Catira no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

[Assinatura]
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL